

**CHAMADA PÚBLICA 12/2021**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2021**  
**CHAMADA PARA ORGANIZAÇÕES**  
**MAIS ORGULHO SP**

**ANEXO 05**

**CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados pelo proponente, responsável pela execução global do projeto inscrito na Chamada, após a seleção.
2. A Amigos da Arte disponibilizará, por meio dos e-mails informados no momento de inscrição nesta Chamada, informações sobre preenchimento de formulário eletrônico no qual deverão ser inseridas e enviadas as documentações solicitadas dentro dos prazos previstos na Chamada Pública.
  - 2.1. O formulário eletrônico será através da ferramenta google forms. Para preenchimento e envio das documentações solicitadas, o proponente precisará ter uma conta de e-mail do google.
3. O formulário eletrônico solicitará os seguintes dados e documentos:
  - a) Razão Social:
  - b) CNPJ:
  - c) Responsável Legal:
  - d) Telefone do Responsável Legal:
  - e) E-mail do Responsável Legal:
  - f) CPF do Responsável Legal:
  - g) Nome do projeto aprovado:
  - h) Nº de inscrição:
  - i) Nome completo do(a) produtor(a) que ficará responsável pelo acompanhamento da contratação e interlocução com a Amigos da Arte:
  - j) E-mail do(a) produtor(a):
  - k) Telefone do(a) produtor(a):
  - l) Whatsapp do(a) produtor(a):
  - m) Enviar ANEXO I do CONTRATO preenchido para posterior assinatura.  
*(disponibilizado no ANEXO 06 da Chamada)*
  - n) Enviar cópia simples de cada documento abaixo atualizado:  
*(atenção para as datas de validade dos documentos com relação ao dia da realização da prestação dos serviços)*
  - Contrato Social ou certificado de MEI e Alterações, se houver;
  - CCM (Cadastro da Prefeitura);
  - Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND válida);
  - CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal atualizado);
  - RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);

- Comprovante de dados bancários (a conta bancária deverá ser em nome do proponente e igual aos dados informados no ANEXO I do CONTRATO.)
- 3.1. O Código do CNAE deverá ser correspondente ao serviço prestado juntamente com a Receita Federal e a Prefeitura, conforme informações constantes do item 3.1 da Chamada.
  - 3.2. Caso a empresa seja optante do simples nacional, deverá ser encaminhada, a cada nota fiscal emitida para recebimento do pagamento previsto no item 4.3 da Chamada, uma declaração de optante do simples nacional para validação da nota, em modelo a ser fornecido pela Amigos da Arte.
4. Após o envio do formulário completo, a Amigos da Arte fará a conferência da documentação enviada e disponibilizará o CONTRATO para assinatura eletrônica do proponente.
  5. A assinatura eletrônica do documento será realizada a partir de cadastro prévio, efetuado pela Amigos da Arte em plataforma específica para este fim, a partir do CPF e e-mail do responsável legal da organização/empresa proponente informados no formulário.
  6. A Amigos da Arte fornecerá instruções passo-a-passo para que o responsável legal da organização/empresa efetue a assinatura eletrônica no CONTRATO.
  7. Caso haja qualquer impeditivo, com devida justificativa, para a realização da assinatura do documento eletronicamente, a Amigos da Arte orientará o proponente para proceder com o envio de cópias físicas via correio.
  8. Os pagamentos das parcelas referente ao apoio previsto serão efetuados nos prazos e condições estabelecidos no item 4.3 desta Chamada.
  9. Caso a Amigos da Arte, ao realizar o depósito bancário para pagamento das parcelas, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do proponente arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Amigos da Arte do valor a ser pago.
  10. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentações adicionais aos proponentes selecionados, de acordo com a necessidade de tais solicitações para a contratação e pagamento dos mesmos.